



Registrar. Ciência 10 Casa, cópia ao autor. 03/12/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 606/2018

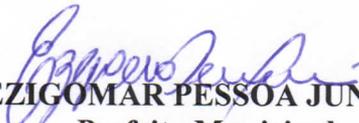
Miracatu, 19 de novembro de 2018.

Prezado Senhor Presidente;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente em atenção ao Requerimento nº 134/2018 de autoria do nobre Vereador Pablo Lopes da Silva Pereira, encaminhar as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras. Informamos também que encaminhamos Ofício nº 598/2018 ao Deputado Federal Marcio Alvino, solicitando a possibilidade em fazer gestão junto ao Ministério das Cidades para liberação do repasse financeiro.

Na oportunidade renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

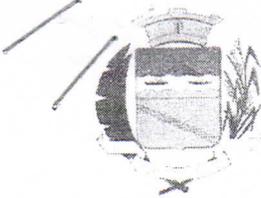
A Sua Excelência o Senhor
VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

*informação sobre pavimentação
da Rua Bahia, Bairro Santa Rita*

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1297/2018
Data: 03/12/2018 - Horário: 15:50
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Comunicação Interna N° 582/2018	Data: 13/11/2018
DOCUMENTO: REQUERIMENTO N° 134/2018	
ASSUNTO: RESPOSTA	
ORIGEM: Departamento de Obras	
DESTINO: Gabinete	
Informação (x) Manifestação () Parecer (x) Solicitação ()	
Convite () Convocação () OUTROS() _____	

Venho por meio desta responder ao requerimento 134/2018, por Pablo Lopes da Silva, informando que a obra de pavimentação do bairro Santa Rita apresenta atraso e lentidão no cronograma, tendo em vista que houve problemas no repasse da verba via Ministério. Mediante a isto, a empresa foi notificada para continuar a execução da obra de pavimentação considerando que não pode haver paralisação com atrasos de pagamentos inferiores a 90 dias.

A obra se encontra dentro dos prazos contratuais, tendo em vista que o contrato vence em 01/02/2018.

Sem mais, desde já agradeço e elevo meus protestos de estima e consideração.


LUCAS MARQUES DE ANDRES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS